



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



LEI Nº 691/2006.

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a redução na alíquota de ISS e dá outras providências.

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder redução da alíquota de ISS para as empresas instaladas neste Município, com o percentual de 3.7%

Artigo 2º – As empresas a serem beneficiadas com a redução constante do artigo 1º da presente Lei, deverão contar com o número mínimo de 400(quatrocentos) funcionários, e ter um faturamento mínimo anual de R\$ 2.000.000.00(dois milhões de reais)., desde que seja comprovada vantagem para o Município.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 29 DE DEZEMBRO DE 2006.**


DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal